



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

Sessão : Ordinária N° 1.869
Decisão Plenária : PL/PE-301/2019
Item da Pauta : 5.12.
Referência : Protocolo nº 200081917/2018
Interessado : Universidade Federal Rural de Pernambuco – Campus Abolicionista Joaquim Nabuco no Cabo de Santo Agostinho.

EMENTA: Aprova o cadastramento do Curso de Engenharia de Materiais, modalidade presencial, ofertado pela Instituição de Ensino denominada Universidade Federal Rural de Pernambuco – Campus Abolicionista Joaquim Nabuco no Cabo de Santo Agostinho.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido no auditório do Centro Universitário Tabosa de Almeida (ACES-UNITA), localizado na Avenida Portugal, nº 584 – Bairro Universitário – Caruaru/PE, no dia 19 de outubro de 2019, e; apreciando o relatório e voto do Relator, Conselheiro Emílio Falcão de Moraes Neto, favorável ao cadastramento do curso, em epígrafe; considerando que a Instituição de Ensino apresentou o Formulário “B” preenchido de acordo com as instruções descritas no Anexo II da Resolução nº 1.073/2016, do Confea e que as informações complementares constam no Plano de Curso; considerando que o processo de cadastramento da Instituição de Ensino está tramitando sob o Protocolo nº 200096352/2019; considerando que a Matriz Curricular aprovada traz disciplinas compatíveis com o curso, ora em análise, habilitando os egressos para desenvolver as atividades previstas no artigo 7º, da Lei nº 5.194, de 24/12/1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 1º, da Resolução nº 241/76, do Confea; considerando que o pedido atende aos artigos 2º e 4º do Anexo II da Resolução nº 1.073/2016, do Confea; considerando que o título oferecido aos egressos desse curso está contemplado na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, anexa à Resolução nº 473/2002, do Confea, sob o código 141-02-00 – Engenheiro(a) de Materiais; considerando a Deliberação nº 029/2019-CEAP/PE exarada pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP e a Decisão nº 138/2019-CEEMMQ/PE, pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, ambas favoráveis ao cadastramento do curso, **DECIDIU aprovar, por unanimidade, com 30 (trinta) votos, o relatório e voto do relator, favorável ao cadastro do Curso de Engenharia de Materiais, modalidade presencial, ofertado pela Instituição de Ensino denominada Universidade Federal Rural de Pernambuco – Campus Abolicionista Joaquim Nabuco, no Cabo de Santo Agostinho.** Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Evandro de Alencar Carvalho – Presidente. **Votaram os Conselheiros:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, Alexandre Valença Guimarães, Antônio Dagoberto de Oliveira, Burguivol Alves de Souza, Cássio Victor de Melo Alves, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Emanuel Araújo Silva, Emílio de Moraes Falcão Neto, Everdelina Roberta Araújo de Menezes, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Hilda Wanderley Gomes, Jarbas Morant Vieira, Jairo Souza Leite, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Carlos da Silva Oliveira, José Wellington de Brito Cavalcanti, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luiz Antônio de Melo, Milton da Costa Pinto Júnior, Nielsen Christianni Gomes da Silva, Nilson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DACL

Oliveira de Almeida, Norman Barbosa Costa, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Rômulo Fernando Teixeira Vilela, Virgínia Lúcia Gouveia e Silva e Walquir da Silva Fernandes. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de outubro de 2019.

Engenheiro Civil Evandro de Alencar Carvalho
Presidente